



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000  
CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022 - FAX/  
- (14) 3766 9025  
Email - [pmarandu@uol.com.br](mailto:pmarandu@uol.com.br)

**DECRETO Nº. 4003/21 de 03 de Março de 2021**

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

**FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO**, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado e abrir no corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais), conforme artigo 41, item I da Lei 4.320.

**02.02.02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

58	28.843.0000.0.001	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00
59	28.843.0000.0.001	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00

**02.07.02 CASA DA AGRICULTURA**

346	20.605.0031.2.041	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
-----	-------------------	-----------	------------------------------------	----------

**Total..... 118.500,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura das despesas efetuadas com a presente abertura de crédito adicional suplementar serão oriundos de Anulação Parcial de Saldo de Dotações no valor de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais), conforme artigo 43, item III da Lei 4.320.

**02.01.03 DEPARTAMENTO JURIDICO**

36	04.122.0006.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.500,00
----	-------------------	-----------	------------------------------------------------	-----------

**02.03.02 PROPRIOS PUBLICOS**

69	15.451.0009.2.009	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
----	-------------------	-----------	------------------------------------------------	-----------

**02.03.03 ESTRADAS, VIAS E LOGRADOUROS**

82	15.451.0010.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.500,00
----	-------------------	-----------	------------------------------------------------	-----------

**02.06.03 ESPORTES**

312	27.812.0028.2.038	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
-----	-------------------	-----------	------------------------------------------------	-----------

**02.07.02 CASA DA AGRICULTURA**

344	20.605.0031.2.041	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
-----	-------------------	-----------	------------------------------------------------	----------

**Total..... 118.500,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Peças de Planejamento PPA e LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, 03 de Março de 2021

  
**FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.